ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3165 de 15 de maio de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação a alínea c) do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.164, de 18 de junho de 1998, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a alínea **c)** do **Artigo 5º** da **Lei Municipal nº 2.164,** de 18 de junho de 1998, a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....
.....

a).....
b).....
c) de 02 (dois) secretários;
d).....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de maio de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*

Smbc